

posições em contrário

Câmara Municipal de São António de Bispo
25 de março de 1987.

Edimar Francisco da Rocha
Presidente da Câmara

Registrado em:

25.03.1987.

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária

16
4

20
14

Resolução nº 02/87

Dispõe sobre remuneração de
Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de São António de Bispo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 1986, e considerando o que dispõe a Lei complementar nº 50 de 13 de dezembro de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º: Fixa a remuneração dos vereadores em R\$ 3.245,63 (três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados e sessenta e três centavos) mensais observando o seguinte:

I- Parte Fixa R\$ 1.298,25

II- Parte Variável R\$ 1.947,38

Total da Remuneração R\$ 3.245,63

Artº 2º: A Parte Variável prevista no artº 1º item II desta Resolução, corresponde a 3 (três) diárias de R\$ 649,13 (Seiscentos e quarenta e nove cruzados e treze centavos).

Parágrafo Único - O Vereador que não em

parecer a Sessão ou comparecendo não participar das votações, salvo em casos previstos em lei, terá a diária descontada.

Artº 3º: Na Sessão Extraordinária, até o limite de 04 (quatro) ao mês o Vereador perceberá o valor da diária prevista no artigo 2º deste Ato.

Artº 4º: As despesas com execução desta Resolução correrão por conta dos verbas próprios do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artº 5º: Esta Resolução entra em vigor no tornando-se seus efeitos para 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Antônio de Bissau, 24 de abril de 1987

Edimar Francisco da Rocha

Presidente

Bento Rodrigues de Almeida

Vice-Prefeito

Antônio Terafim de Carvalho

Secretário

Registrada

em 24.04.1987

Josefa Bezerra de Sousa

Secretária